



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022



Série

Número 201

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 381/2022

Procede a alteração do Despacho n.º 482/2021, de 19 de novembro, que delega poderes na Chefe do Gabinete, Ana Maria Soares de Freitas.

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 919/2022

Autoriza a integração por consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, da Técnica Superior Érica Bebiana Caires Figueira, tendo sido, nessa sequência, celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 381/2022****Sumário:**

Procede a alteração do Despacho n.º 482/2021, de 19 de novembro, que delega poderes na Chefe do Gabinete, Ana Maria Soares de Freitas.

Texto:

Considerando que a diversidade de setores que integram o âmbito das atribuições da Secretaria Regional das Finanças e, consequentemente, o volume considerável de questões que diariamente são objeto de decisão, aconselham, por razões de simplificação administrativa e de eficácia, a não submissão à decisão do Secretário Regional das Finanças de todos os procedimentos em que é esta a entidade com competência para intervir.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, o Chefe do Gabinete será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Adjunto para o efeito designado pelo Secretário Regional.

Assim, e ainda na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-B/2021, de 16 de agosto, bem como do meu Despacho n.º 481/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 211, de 19 de novembro de 2021, ao abrigo dos n.ºs 2 a 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino o seguinte:

1. O n.º 2 do meu Despacho n.º 482/2021, de 19 de novembro, publicado no JORAM, II Série n.º 213, de 23 de novembro, passa a ter a seguinte redação:
- “2. Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete estas competências serão exercidas pelo Adjunto, Roman Feliciano Neto Pinto e, na ausência ou impedimento deste, pela Adjunta Carina Isabel Gouveia Monteiro.”
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças, 24 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS**Aviso n.º 919/2022****Sumário:**

Autoriza a integração por consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, da Técnica Superior Érica Bebiana Caires Figueira, tendo sido, nessa sequência, celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2022.

Texto:

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Conselheiro Diretor-Geral do Tribunal de Contas, de 21 de outubro de 2022, proferido ao abrigo dos artigos 7.º e 45.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, conjugados com o artigo 27.º e 99.º, n.º 3 da Lei Geral Do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à referida Lei n.º 35/2014, foi autorizada a integração por consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, da Técnica Superior Érica Bebiana Caires Figueira, tendo sido, nessa sequência, celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2022.

Funchal, 24 de outubro de 2022.

A SUBDIRETORA-GERAL, Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)